# CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - COHAPAR

**PROCESSO Nº 15.469.833-7**

**OBJETO:** Seleção de lotes urbanos para possível aquisição pela Companhia de Habilitação do Paraná - COHAPAR

**DA REUNIÃO:**

**Data**: 07 de dezembro de 2018, às 15:00 horas.

##### Local: Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 800 – Auditório - Cristo Rei, Curitiba-PR.

**OBJETIVO:** Análise da documentação apresentada por MARILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como abaixo indicado:

|  |  |
| --- | --- |
| **MUNICIPIO** | **N.º DE LOTES OFERTADOS** |
| MARILÂNDIA DO SUL | 22 Lotes |

**Comissão de Seleção:** Presidente**:** Elizabete Maria Bassetto, Ato nº 509/PRES, de 26/10/2018.

**Membros:** Agenor de Paula Filho, Fabian Guasque Welte, Harisson Guilherme Françóia e Keli Rosa Gonçalves Siqueira.

**ANÁLISE E CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO:** A documentação foi analisada por equipe técnica da COHAPAR, em conformidade com as disposições do item 4.1. do Anexo I do edital. Os documentos resultantes da análise estão encartados no processo. A Superintendência de Programas e a Diretoria de Programas e Projetos expediram o Memorando nº 442/SUPG/2018, no qual compilam o resultado da análise da documentação e ao qual a Comissão Especial de Seleção reporta-se integralmente, transcrevendo abaixo a redação consignada no respectivo documento:

“Memo. nº 442/SUPG/2018.

Curitiba, 07 de dezembro de 2018.

**Ao Departamento de Licitação - DELI**

Ref: Edital 02/2018 – Chamamento Público: Seleção de lotes urbanos para possível aquisição pela Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR – Aprovação de proposta.

Trata-se de compilação das análises técnicas visando o atendimento das exigências do Edital do Chamamento Público nº 02/2018, bem como do seu respectivo Termo de Referência - TR, notadamente quanto ao item 4.1. do TR:

**Subitem (a)** – Verificação inicial da existência da documentação exigida;

**Subitem (b)** – Avaliação jurídica para verificação da documentação legal dos lotes e dos proprietários;

**Subitem (c)** – Avaliação da documentação técnica dos lotes;

**Subitem (d)** – Vistoria in loco para verificação das condições técnicas dos lotes;

**Subitem (e)** – Avaliação de mercado dos lotes em consonância com Normas Brasileiras (NBR) vigentes.

**PROPOSTA Nº 01 – MARILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**22 LOTES - MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA DO SUL/PR**

Quanto ao subitem (a) – de acordo com o teor da Nota Técnica-SUPG (fls. 350/351), o proponente apresentou a documentação “Pessoa Jurídica” e a Proposta de Venda está compatível com as matrículas apensadas ao processo, conforme previsto no Edital.

Quanto ao subitem (b) – de acordo com o teor das Informações Jurídicas (fls. 139/141 e 148), o proponente apresentou toda a documentação exigida pelo Edital.

Quanto ao subitem (c) – de acordo com o teor do Parecer Técnico n.º 05/2018-SUPJ, de fls. 205/208, apenas 20 dos 22 lotes apresentados possuem condições técnicas de serem aceitos. São eles:

Quadra 01: Lotes 9 e 11;

Quadra 02: Lotes 14, 15, 20, 21, 25 e 26;

Quadra 03: Lotes 42 e 43;

Quadra 04: Lotes 59, 64, 68, 70, 72, 73 e 76;

Quadra 07: Lotes 126, 128 e 132.

Quanto ao subitem (d) – de acordo com o teor da Nota Técnica emitida pelo Escritório Regional de Apucarana – ERAP, de fls. 171/175, após análise das vistorias realizadas in loco nas áreas, os lotes apresentados possuem infraestrutura em execução na forma prevista no Edital.

Quanto ao subitem (e) – de acordo com a avaliação realizada pela SUOB por meio da Nota Técnica juntada às fls. 342/345, os 20 lotes que possuem condições técnicas de serem aceitos, de acordo com o Parecer Técnico n.º 05/2018-SUPJ, de fls. 205/208, podem ser aceitos pelo valor de R$ 600.000,00 cujo valor foi formalmente aceito pela empresa conforme documento de fls. 353/354.

**CONCLUSÃO:** Proposta aprovada para os 20 (vinte) lotes abaixo relacionados, totalizando R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais):

Quadra 01: Lotes 9 e 11;

Quadra 02: Lotes 14, 15, 20, 21, 25 e 26;

Quadra 03: Lotes 42 e 43;

Quadra 04: Lotes 59, 64, 68, 70, 72, 73 e 76;

Quadra 07: Lotes 126, 128 e 132.”

**DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Pelas razões acima apontadas, decidiu a Comissão pela **APROVAÇÃO** da PROPOSTA Nº 02 apresentada por RBS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, como segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Proponente** | **Nº de Lotes** | **Município** | **Valor Total Aceitável** |
| MARILÂNDIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 20 | MARILÂNDIA DO SUL | R$ 600.000,00 |

Considerando que os Lotes ofertados possuem infraestrutura em execução, e que a proposta foi apresentada em 13/11/2018, eventual aquisição está condicionada ao término dos serviços até o dia 24/12/2018, tal como prevê o subitem 1.5.1.1 do Anexo I do edital, abaixo:

[1.5.1.1](http://1.5.1.1) O prazo para a conclusão dos serviços é de 40 dias contados da data da apresentação da proposta, e a celebração da escritura pública de compra e venda ficará condicionada  ao ateste *in loco* da execução dos serviços pelo engenheiro da COHAPAR.

**Nota:** A Proponente expressamente concordou com a aprovação dos 20 Lotes, bem como com os valores aceitáveis pela COHAPAR.

O resultado do julgamento da proposta será comunicado ao proponente e publicado no site da COHAPAR no dia 10/12/2018, encerrando-se o prazo para interposição de eventuais recursos no dia **17/12/2018.**

Uma vez superada a fase de recursos o processo estará apto para seguir para homologação.

**ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente declarou encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada pelos Membros da Comissão de Seleção.

|  |  |
| --- | --- |
| Elizabete Maria BassettoPresidente | Agenor de Paula FilhoMembro  |
| Harisson Guilherme FrançóiaMembro  | Fabian Guasque WelteMembro  |
| Keli Rosa Gonçalves SiqueiraMembro |  |